



EDITAL Nº 001/2025/SMGP

**REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA
DO(A) SERVIDOR(A) EXCELENTE – EDITAL Nº
001/2025/SMGP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 3º da Lei Municipal nº 3.062/2014, RESOLVE declarar aberto o processo eleitoral para escolha dos(as) servidores(as) Excelentes do ano de 2025, que ocorrerá conforme os direcionamentos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A escolha do servidor excelente será realizada mediante processo eleitoral, considerada a forma mais adequada e democrática.
- 1.2. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, nomeada pela Secretária Municipal de Gestão Pública.
- 1.3. A Subcomissão Eleitoral, designada pela Comissão Eleitoral, será composta por 02 (dois) titulares de cada Secretaria, Autarquias e Coordenadorias da Prefeitura de Arapiraca.
- 1.4. Compete à Subcomissão:
 - 1.4.1. Encaminhar e organizar o pleito nas respectivas Secretarias Municipais de acordo com orientação da Comissão Eleitoral;
 - 1.4.2. Providenciar a listagem dos eleitores, seguindo orientações e prazos passados pela Comissão Eleitoral;
 - 1.4.3. Promover ações de divulgação do processo eleitoral junto a cada Secretaria Municipal.
- 1.5. O objeto da realização do presente processo eleitoral é homenagear o(a) servidor(a) público(a) de cada Secretaria, Autarquias e Coordenadorias, pelo bom desempenho de suas atribuições, reconhecendo publicamente sua importância para a prestação dos serviços da Prefeitura de Arapiraca, de maneira simbólica, dedicada à valorização do mérito e desempenho dos servidores.
- 1.6. Cada Secretaria, Autarquias e Coordenadorias ficará responsável por divulgar e estimular seus servidores a se candidatar ao "Servidor Excelente".
- 1.7. Os horários mencionados obedecerão ao horário oficial de Alagoas.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral e a Subcomissão serão dissolvidas logo após a homologação do resultado das eleições pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2. DO PROCESSO ELEITORAL E DA VOTAÇÃO

2.1. O processo eleitoral será iniciado por cédulas e votação on-line, com os seguintes procedimentos:

2.2. DA PRÉ-ELEIÇÃO

- 2.2.1. Colocar listagem da relação dos servidores aptos a serem votados em local visível, para que seus servidores marquem com "x" o pré-candidato.
- 2.2.2. Serão considerados eleitores todos os servidores: efetivos, comissionados e temporários.
- 2.2.3. O eleitor somente poderá votar no candidato da Secretaria/Órgão/Ente na qual estiver exercendo suas atividades.
- 2.2.4. Após a pré-eleição, serão indicados para a votação on-line os 03 (três) candidatos mais votados.
- 2.2.5. As Secretarias de Educação e Saúde poderão indicar até 10 (dez) candidatos, devido ao grande número de servidores.
- 2.2.6. Após a pré-eleição, deverá ser entregue à Comissão Eleitoral foto e memorial bibliográfico dos candidatos, seguindo o Anexo I.

2.3. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 2.3.1. Cada local de votação será a Secretaria da Prefeitura correspondente.



2.3.2. Cada local terá uma Mesa Receptora/Apuradora de votos, composta pela Subcomissão Eleitoral.

2.4. DA ELEIÇÃO ON-LINE

2.4.1. Realizada através do site oficial da Prefeitura de Arapiraca.

2.4.2. Os servidores deverão informar CPF e matrícula, votando apenas em candidatos da própria Secretaria.

2.4.3. A Comissão Eleitoral acompanhará a votação on-line, divulgando datas e incentivando a participação.

Parágrafo único: São considerados eleitores e candidatos todos os servidores ativos, efetivos, comissionados ou temporários.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Todos os servidores lotados na Secretaria são candidatos naturais, observando:

3.1.1. Mínimo de 3 anos de efetivo exercício, ou até 2 anos e 9 meses com histórico positivo;

3.1.2. Comprovação de exercício via declaração da secretaria de origem;

3.1.3. Nunca ter sofrido penalidade administrativa.

Parágrafo único: O candidato pode aceitar ou rejeitar a candidatura até a homologação, conforme o cronograma.

4. DOS CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Assiduidade;

Relacionamento interpessoal e cooperação;

Capacidade de iniciativa;

Criatividade e zelo pela organização;

Responsabilidade.

5. DA CAMPANHA

5.1. É vedado aos candidatos:

5.1.1. Impedir o trabalho da Secretaria;

5.1.2. Danificar patrimônio;

5.1.3. Usar recursos financeiros, patrimoniais ou de pessoal da Prefeitura;

5.1.4. Promover eventos com som que prejudiquem a rotina da Secretaria.

5.2. Violação sujeita-se a penalidades.

5.3. A campanha encerra no dia anterior à votação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Classificação em ordem decrescente de votos obtidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Preferência:

7.1.1. Maior idade;

7.1.2. Maior tempo de serviço;

7.1.3. Sorteio público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Protocolados à Comissão Eleitoral, com requerimento claro e fundamentado, conforme Anexo II.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	18/09/2025 (qui)	14:00
Pré-eleição (cédulas)	23/09/2025 (terça) a 26/09/2025 (sex)	08:00 – 14:00
Resultado da Pré-eleição / Divulgação dos eleitos	26/09/2025 (sex)	17:00
Início da votação on-line	29/09/2025 (seg) a 03/10/2025 (sex)	08:00 (29/09) – 17:00 (03/10)
Divulgação do resultado da eleição do Servidor	06/10/2025 (seg)	18:00
Impugnação e/ou recurso (protocolo)	07/10/2025 (ter)	08:00 – 12:00
Resposta ao recurso	07/10/2025 (ter)	18:00
Resultado Oficial e homologação da Ata	08/10/2025 (qua)	12:00
Fotos dos Servidores Excelentes Eleitos	09/10/2025 (qui) e 10/10/2025 (sex)	08:00 – 14:00
Apresentação dos Candidatos Eleitos	21/10/2025 (ter)	10:00

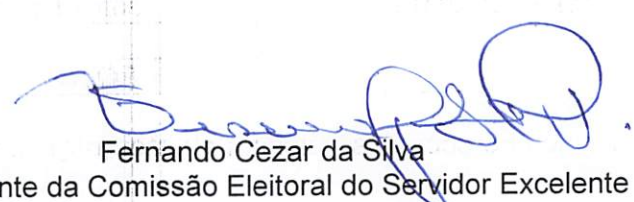
10. DA IMPUGNAÇÃO DOS VOTOS

- 10.1. Nulos se: sem autenticação, fora do modelo, rasurados ou com mais de um candidato marcado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As atividades administrativas não serão interrompidas;
11.2. Comissão lavrará Ata circunscrita do pleito;
11.3. Não serão admitidas pressões;
11.4. Comissão poderá baixar atos disciplinadores;
11.5. Comissão Eleitoral é instância superior;
11.6. Edital entra em vigor na data de publicação;
11.7. Comissão será dissolvida após homologação.

Arapiraca/AL, 18 de setembro de 2025.


Fernando Cezar da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do Servidor Excelente



ANEXO I – PADRONIZAÇÃO DO MEMORIAL BIBLIOGRÁFICO

1. Identificação do Candidato

- Nome completo:

- Cargo e lotação:

- Tempo de serviço:

2. Histórico Profissional

Funções exercidas e experiências significativas:

3. Justificativa para a indicação

Razões para ser considerado(a) Servidor(a) Excelente:

4. Talentos e Habilidades



ANEXO II – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO ELEITORAL DO SERVIDOR EXCELENTE
Prefeitura Municipal de Arapiraca

Arapiraca/AL, ____/____/2025

Assunto: Solicitação de Recurso

Eu, _____, CPF nº _____,
servidor(a) da _____, venho solicitar a interposição de recurso
referente à _____, conforme disposições do Edital nº
001/2025/SMGP.

I. Dados do Recurso:

Motivo do Recurso:

Fundamentação:

Documentos Anexos (se houver):

Atenciosamente,

[Nome Completo]
[Cargo e Lotação]
[Assinatura]
[Telefone e E-mail para contato]